



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1.092/2007, de 14 de Dezembro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

